



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 27/2016-CONSUNI/UFAL, de 02 de junho de 2016.

AUTORIZA A ADOÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGULAMENTA O PARCELAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS DA UFAL NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 010670/2016-51 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 02 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43/2016/GR-UFAL do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/UFAL) que solicita providências quanto ao parcelamento extrajudicial de dívidas financeiras com a Universidade Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral Federal desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a adoção de Instrução Normativa que regulamenta o parcelamento extrajudicial de créditos da Universidade Federal de Alagoas não inscritos em dívida ativa.

Parágrafo Único - A operacionalidade das medidas provenientes desta instrução normativa serão efetivadas pelos setores institucionais competentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 02 de junho de 2016.

Prof. José Vieira da Cruz
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL,
no exercício da Reitoria.